



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

FLS 2

230/2020

Protocolo - Lizete

PROJETO DE LEI Nº 046 /2020

PROCESSO Nº 230 /2020

(S) COMISSÃO(OES) DE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

29 / 10 / 2020 -  
R / A  
PRESIDENTE

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, que instituiu, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e deu outras providências.

O Vereador Audair Leonel, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e dá outras providências (“LEI ALMEIDA FRANCO”).”

ARTIGO 2º - Fica criado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - .....

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Lei será conhecida como “LEI ALMEIDA FRANCO”, em homenagem póstuma ao Sr. Raimundo Francisco de Almeida.”

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 26 de outubro de 2020.

Ver. AUDAIR LEONEL



JUSTIFICATIVA

O Sr. Raimundo Francisco de Almeida, carinhosamente conhecido como “Franco” ou “Almeida Franco” e, pela família, como “Tio Rai”, era membro de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, desde o dia 17 de setembro de 1988, data em que aceitou ser batizado e passou a levar o nome da Igreja com muito orgulho e amor.

Conhecedor profundo das doutrinas da Igreja, as quais guardava com muito empenho, foi um grande exemplo para os membros de Diadema, cuja Igreja é conhecida mundialmente como Estaca Diadema Brasil.

Filho de João Francisco dos Santos e de Rozalina Ferreira de Almeida, hoje com 95 anos completos, Almeida Franco sempre se comportou como um digno portador do Sacerdócio, alicerce seguro para a família, prestador de serviços voluntários entre amigos, membros da Igreja e, especialmente, na comunidade, onde quer que a necessidade se encontrasse.

Nunca mediu esforços para ajudar. Acabou sendo acometido de Covid-19, para a qual perdeu a batalha no dia 02 de julho de 2020.

Conhecedor e apoiador dos programas da Igreja, especialmente, o “Mãos que Ajudam”, foi responsável por homenagear líderes e a congregação de membros, diante das autoridades civis da cidade, que passaram a conhecer o trabalho social desenvolvido pela Igreja, por meio dos atos que ele, Franco, apresentava e demonstrava.

Nossa homenagem e respeito a esse homem que tanto fez por nossa cidade e que, hoje, certamente, do outro lado do véu, contribui para o bem-estar de todos os que aqui ficaram.

Diadema, 26 de outubro de 2020.

  
Ver. AUDAIR LEONEL



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS 3

230/2020

Protocolo - Lizete

- **Lei Ordinária Nº 4000/2020 de 21/09/2020**

Autor: AUDAIR LEONEL  
Processo: 9320  
Mensagem Legislativa: 0  
Projeto: 2620  
Decreto Regulamentador: Não consta

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, O DIA DA RESTAURAÇÃO DA PLENITUDE DO EVANGELHO DE JESUS CRISTO POR A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **LEI MUNICIPAL Nº 4.000, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**  
**(PROJETO DE LEI Nº 026/2020)**

Autoria: Ver. Audair Leonel.

Data de publicação: 22 de setembro de 2020.

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e dá outras providências.

**LAURO MICHELS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º**- Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de abril, data em que são recordados o nascimento de Jesus Cristo e a restauração de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

**ARTIGO 2º**- A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS 6

230/2020

Protocolo - Lizete

ARTIGO 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 21 de setembro de 2020.

(aa.) LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito Municipal.